

# **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA JOVENS NEGROS E POBRES.**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2015  
(Do Deputado Paulão - PT/AL)**

*Requer ao Exelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas relatório circunstanciado sobre a atuação do Ministério Público Estadual nos processos criminais relativos aos homicídios praticados contra os jovens negros e pobres em Alagoas no ano de 2014.*

Senhor Presidente,

Requeiro com fulcro no art. 58, parag. 3º, da Constituição Federal, art.2º da Lei n.11.579, que dispõe sobre CPI, combinado com art. 36,II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja requisitado ao Exelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas relatório circunstanciado sobre a atuação do Ministério Público Estadual nos processos criminais relativos aos homicídios praticados contra os jovens negros e pobres em Alagoas no ano de 2014.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O estado de Alagoas lidera o infame ranking de Índice de Homicídios na Adolescência - IHA, que projetou para o estado a taxa de 8,82 adolescentes em cada 1.000 seriam vitimados por homicídio antes de alcançarem os 19 anos de idade, permanecidas inalteradas as atuais condições.

Alagoas segue sendo também a unidade federada com o maior o IVJ - violência e desigualdade racial, com 0,608, uma escala de vulnerabilidade para os jovens considerada muito alta. Em Alagoas o risco de morte de jovem negro é de 8,75 vezes maior que o jovem branco. Na questão risco relativo por raça/cor no Brasil, temos a liderança de três estados nordestinos: Paraíba com 13,4, Pernambuco com 11,6 e Alagoas com 8,7. O estado de Alagoas apresenta uma abissal diferença entre as taxas de homicídios de jovens negros (166,5) e jovens brancos (19,0).

Esse gravíssimo quadro de violência contra os jovens em Alagoas, mormente contra os jovens pobres e negros reclama uma ação sistêmica do Ministério Público, a quem compete por determinação constitucional à promoção, privativamente, da ação penal pública e o controle externo da atividade policial.

Sala da Comissão, em 02 de Junho 2015.

**Paulão – PT/AL**  
Deputado Federal